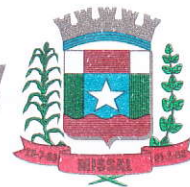


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 539, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015, e conforme o requerimento protocolado sob o nº 1348/2022,


R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 07/11/2022 a 04/02/2023 à servidora **JOSICLEIDE SANTANA DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao quinquênio de 2016 a 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte) por cento respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 325/2022, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari.
Prefeito Municipal